



Ofício n°. 341-17/GAPRE

Umbaúba/SE, 26 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Benjamim Constant, 152 - Centro  
CEP 49.260-000 Umbaúba/SE

Assunto/Ref.: Encaminha Lei n°. 714/2017.

Senhor Presidente,

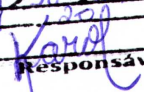
Tendo em vista a sanção da Lei n°. 714, datada de 26 de outubro de 2017; e considerando a lição do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a essa Casa de Cidadania e Civismo Umbaubense, a Lei em epígrafe que, **"autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SOTUR, crédito especial no valor de até R\$: 360.750,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais) para os fins que especifica"**.

Atenciosamente,

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba Sergipe  
SECRETARIA DE ADM GERAL  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA 24/10/17  
HORA 10:20

Responsável

  
Karolayne Sobral F. Lisboa  
Diretora do Gabinete  
da Presidência

www.umbauba.se.gov.br



LEI N°. 714, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаUBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO II - EDIÇÃO N° 216 Pag 03  
DATA 26/10/2017

**AUTORIZA** ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SOTUR, crédito especial no valor de até R\$: 360.750,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais) para os fins que especifica.

O **Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SOTUR, crédito especial no valor de até R\$: 360.750,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais) destinados a atender:

Ação	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa Descrição	Fonte de Recurso - descrição
1031 - Construção reforma e ampliação de praças, parques e jardins	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SOTUR	4490.51.00.00 - Obras e Instalações	0193.025 - Convênios R\$: 333.164,23
1040 - Reforma e/ou ampliação de praça de eventos			0193.025 - Convênios R\$: 27.585,77

www.umbauba.se.gov.br




**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** - A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos créditos Adicionais estabelecidos no Art. 4º, da Lei Orçamentária nº. 694/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)